



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

SENO/Memorando nº 0121/2022

**Ao Exmº Sr.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004479/2022

ABERTURA: 31/08/2022 **HORA:** 15:28:13
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ASSUNTO: MEM. N. 121/2022 - SEMFO

Raymundo

Pelo presente, vimos informar que o saldo de crédito suplementar de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas autorizado na Lei nº 1.339/2021 está se esgotando.

É preciso encaminhar ao Legislativo um novo Projeto de Lei solicitando a abertura de crédito suplementar de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, além da previsão contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, para atendimento as insuficiências das diversas dotações orçamentárias.

Suplementação faz-se necessária, em virtude de empenhos e pagamentos a serem realizados, e principalmente em razão da contemplação de contrapartida de convênios e da folha de pagamento dos servidores municipais, entre outras demandas do poder Executivo (Prefeitura Municipal de Vila Pavão e Fundo Municipal de Saúde).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima consideração.

Vila Pavão - ES, 31 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

VALDECIR BERGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Projeto de Lei nº ...

Projeto de Lei nº ...

Autoriza a abertura de crédito suplementar no percentual de 50% (Cinquenta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Vila Pavão e Fundo Municipal de Saúde) para o exercício de 2022, além da previsão contida na Lei orçamentária nº 1.339/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal de Vila Pavão e Fundo Municipal de Saúde) autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, menos a fixada para o Poder Legislativo, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 1339/2021, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando – se dos recursos definidos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos ... dias de ... do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

1 Parâmetros de Entrada

Empresa: **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**
Estado Empresa: **ES - ESPÍRITO SANTO**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**
Estado UG: **ES - ESPÍRITO SANTO**
Ano de Trabalho: **2022**
PPA: **PPA VILA PAVÃO 2022/2025**
Liberado a partir de: **01/08/2022**

Servidor: **SRVPMWP,1433**
Provider: **SQL Server(2014 - SP2) - SQLite 3.11.0**
Banco: **CONTABILIDADE_EL**
Grupo: **CONTABILIDADE**

- Integração Ativa
- ALMOXARIFADO
 - COMPRAS
 - FOLHA
 - FROTAS
 - PATRIMONIO
 - TRIBUTARIO

2 Cadastro de Créditos Adicionais

Natureza: **Suplementar** | Anos: **2021**

Número da Lei: **1339** | Ano: **2021**

Tipo do Ato: **Decreto**

Número do Ato: **61**

Data: **26/08/2022**

Publicação: **26/08/2022**

Justificativa:

1 - Superávit | 2 - Excesso de Arrecadação | 3 - Anulação | 4 - Operação de Crédito | 5 - Suplementação por Anulação de Outra UG | 6 - Anulação Para Supl

Novo | Editar | Gravar | Cancelar | Excluir

Ficha Suplem.	Dotação	Fonte	Abater da Lei	Valor
<Não há dados>				

Consultando

Lei Orçamentar
Programa
Projeto Atividade
PPA Lei
PPA Despesa
Crédito Especial Extraordinário

Valor/Saldo da Lei			
Recurso	Valor	Saldo	% Restante
Outros	3.500.000,00	160.975,29	4,60

3.500.000,00 | 160.975,29

Parâmetros de Entrada

Empresa: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
Estado Empresa: ES - ESPÍRITO SANTO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Estado UG: ES - ESPÍRITO SANTO
Ano de Trabalho: 2022
PPA: PPA VILA PAVÃO 2022/2025
Liberado a partir de: 01/08/2022

Servidor: SRVPMVP,1433
Provider: SQL Server(2014 - SP2) - SQLite 3.11.0
Banco: CONTABILIDADE_EL
Grupo: CONTABILIDADE

- Integração Ativa**
- ALMOXARIFADO
 - COMPRAS
 - FOLHA
 - FROTAS
 - PATRIMONIO
 - TRIBUTARIO

Cadastro de Créditos Adicionais

Natureza: Suplementar
Número da Lei: 1339 **Ano:** 2021
Tipo do Ato: Decreto
Número do Ato: 63
Data: 29/08/2022
Publicação: 29/08/2022

Valor/Saldo da Lei			
Recurso	Valor	Saldo	% Restante
Outros	13.017.176,36	48.348,88	0,37

Justificativa: 13.017.176,36 48.348,88

1 - Superávit | 2 - Excesso de Arrecadação | 3 - Anulação | 4 - Operação de Crédito | 5 - Suplementação por Anulação de Outra UG | 6 - Anulação Para Supl

Novo | Editar | Gravar | Cancelar | Excluir

Ficha Suplem.	Dotação	Fonte	Abater da Lei	Valor
<Não há dados>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 004479/2022 de 31/08/2022

Requerente: **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos;**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Projeto de Lei.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 004479/2022, MEM/SEMFO/PMVP/Nº 121/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, que solicita Projeto de Lei;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 31 de agosto de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal